

**FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS  
GABINETE DO DIRETOR  
PATOS - PB  
Edital Nº 008/2014/GD/FIP**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO 2015.1**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas de Patos (FIP) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Nº 9394/96, e no Regimento Interno das FIP, torna público que estarão abertas, no período de 5 a 15 de janeiro de 2015, as inscrições para preenchimento de vagas disponíveis nos Cursos de Graduação, relacionados no anexo I, destinados aos estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendem ingressar nas Faculdades Integradas de Patos por transferência facultativa, aos portadores de diploma de Curso Superior; e aos estudantes das FIP que pretendem mudar de Curso para o período letivo 2015.1.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 - O processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação será realizado pela Comissão Permanente para Realização de Vestibulares (COMPREVES).

1.2 – O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2015.1 destina-se a candidatos, conforme especificações a seguir:

- a) **Transferência facultativa de outra IES:** destina-se a candidatos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em outra IES, no segundo período de 2014, para prosseguimento de estudos nas Faculdades Integradas de Patos no mesmo Curso ou Curso afim, dentro do mesmo grupo de Cursos de ingressos das Faculdades Integradas de Patos. O Curso de origem deve ser reconhecido pelo Conselho Nacional Educação (CNE), autorizado pelo Ministério da Educação ou Ministrado no exterior com a devida regulamentação.

- b) **Portador de diploma:** destina-se a candidato portador de Curso Superior que deseja pleitear uma vaga em um novo Curso de Graduação.
- c) **Mudança de Curso:** destina-se a estudantes das Faculdades Integradas de Patos, regularmente vinculado ao 2º semestre de 2014, que tenha concluído, no mínimo, um período letivo, com aprovação em, pelo menos uma disciplina.
- 1.3 – A mudança de Curso só é permitida apenas uma vez.
- 1.4 – Para obter uma vaga por transferência Facultativa, o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, o histórico escolar atualizado, comprovando a conclusão de, no mínimo, sete disciplinas cursadas com aprovação ou aproveitada.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 – Período: 5 a 15 de janeiro de 2015.
- 2.2 – Pode ser solicitada transferência facultativa, mudança de curso ou ingresso de portador de diploma para os cursos de Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Educação Física, Nutrição, Direito, Sistemas de Informação, Pedagogia, Psicologia, Letras, Serviço Social, Arquitetura, Tecnólogo em Radiologia e Jornalismo.
- 2.3 – A inscrição é feita na Coordenação Acadêmica (presencial), no horário abaixo:
- 7h30 às 11h;
  - 13h30 às 17h;
- 2.4 – Apresentar os seguintes documentos:
- Histórico escolar;
  - cópia dos documentos pessoais (CPF; RG e revista para os candidatos do sexo masculino);
  - pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
  - formulário devidamente preenchido.
- 2.5 – A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento de inscrição.

### **3 – DA SELEÇÃO**

3.1 – O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis 2015.1 será realizada por meio de uma prova de Redação.

3.2 – A prova de redação será composta de um tema que o candidato deverá desenvolver seguindo a proposta baseada em uma coletânea de textos.

3.3 – Em casos de fuga do tema proposto ou de não haver produção de texto, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

3.4 – A Prova de Redação visa avaliar a capacidade de produção textual e expressão do candidato na modalidade escrita, observando as normas do registro formal da Língua Portuguesa, da coerência e coesão textual, de acordo com os critérios abaixo:

1. Adequação ao tema.
2. Adequação à leitura da coletânea.
3. Adequação ao gênero textual.
4. Adequação à modalidade escrita.
5. Coesão e Coerência.

3.5 – A Prova de Redação será realizada no dia 19 de janeiro de 2015 (segunda-feira), das 8h às 11h.

### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 – Serão considerados classificados e aprovados, os candidatos que atenderem às seguintes condições:

- a) Comparecimento à prova;
- b) Resultado na prova de redação superior a 7,0 (sete) pontos.

4.2 Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na prova de redação;
- b) maior idade.

## **5 – DA MATRÍCULA**

No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

### **5.1 – Transferência Facultativa**

- a) Histórico escolar do Curso Superior atualizado;
- b) Declaração de reconhecimento do Curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES;
- c) Declaração de vínculo com a IES;
- d) Programas das disciplinas cursadas passíveis de aproveitamento;
- e) Fotocópia da identidade;
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- h) Cópia do documento militar para candidatos do sexo masculino (fotocópia);
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (fotocópia);
- j) Duas fotos 3X4 (recentes)

### **5.2 – Portador de diploma de Curso Superior;**

- a) Diploma de curso superior (fotocópia) ou declaração de conclusão de curso superior (original);
- b) Histórico escolar do curso superior (fotocópia);
- c) Programa das disciplinas cursadas, passíveis de aproveitamento, carimbado pela instituição ou assinatura digital;
- d) Documento de identidade (fotocópia);
- e) CPF (original e uma fotocópia);
- f) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (fotocópia);
- g) Título de eleitor (fotocópia);
- h) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (fotocópia);
- i) Uma foto recente, no tamanho 3X4 ou 5X7.

### **5.3 – Mudança de Curso**

- a) Programa das disciplinas cursadas, passíveis de aproveitamento.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 – A COMPREVES se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas no dia da prova, sem que para isso tenhas de solicitar autorização do candidato.
- 6.2 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas instâncias competentes.

Patos – PB, dezembro de 2014.

**João Leuson Palmeira Gomes Alves**  
**Diretor Presidente das Faculdades Integradas de Patos**